

GP-RIM-2598/2025

Sorocaba, 11 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3084/2025, de autoria desta Presidência e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a ampliação dos Ecopontos nos bairros periféricos do município de Sorocaba, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1475/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Êgea

Secretária de Governo

Interessado: Vereador Rodolfo Ganem

Nº do Processo: 3552205.404.00160528/2025-41

Assunto: REQUERIMENTO 3084/2025

Ementa: REQUER informações sobre a ampliação dos Ecopontos nos bairros periféricos do município de Sorocaba.

Em resposta ao requerimento, informamos que:

1) Há estudos ou projetos em andamento para a implantação de novos Ecopontos em bairros periféricos do município?

Resposta: Por enquanto existe a previsão para implantação de mais um Ecoponto em Aparecidinha, o qual está em fase de construção.

2) Quais regiões estão sendo consideradas como prioritárias para receber novas unidades?

Resposta: A região Norte da cidade é prioritária para receber um Ecoponto, em razão da densidade demográfica e geração de resíduos de construção e inservíveis, porém, ainda não temos uma previsão de quando ocorrerá.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar animal



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 11/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1099252** e o código CRC **8B6F5F6B**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00160528/2025-41

SEI nº 1099252